



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal TRIBUNA SERRANA
EM (0) 1º 745 31 - 12 - 2014
Leandro
Responsável

DECRETO Nº 017/2014

“REGULAMENTA O ART. 70 DA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentado o Laudo Técnico que discerne o direito líquido e certo do servidor efetivo da Prefeitura Municipal a perceber seus valores que cabem no âmbito de cada Adicional de Insalubridade e Periculosidade.

Parágrafo Único – O anexo I deste Decreto descreve quais os cargos integrantes do quadro efetivo que farão jus aos adicionais, mediante análise dos Agentes Agressivos inerentes ao desenvolvimento de suas funções.

Art. 2º - A validação do referido Laudo Técnico ocorre a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**ANEXO I
DESCRITIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

CARGO/FUNÇÃO: GUARDA MUNICIPAL
AGENTES AGRESSIVOS:
FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente - TRIVIAL
BIOLÓGICO: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, posto de vacinação e outros estabelecimentos dedicado ao cuidado da saúde humana.
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL
AGENTES AGRESSIVOS:
FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente - TRIVIAL
BIOLÓGICO: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, posto de vacinação e outros estabelecimentos dedicado ao cuidado da saúde humana.
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.
CARGO/FUNÇÃO: PEDREIRO
AGENTES AGRESSIVOS:
FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente - TOLERÁVEL
QUÍMICOS: Exposição a poeira de cimento e hidrocarbonetos aromáticos em tintas aplicadas a pincel - TOLERÁVEL
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos, quando em trabalhos em redes de esgotos - TOLERÁVEL
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: PINTOR

AGENTES AGRESSIVOS:

FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente - **TRIVIAL**

QUÍMICOS: Exposição a hidrocarbonetos aromáticos em tintas aplicada a pincel e pistola - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(Anexo 1-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.

Exerce atividade como insalubre em grau Maximo(anexo 13-NR 15)=Adicional de 40% do salário mínimo.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR

AGENTES AGRESSIVOS:

Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física,química,ou biológica.

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

AGENTES AGRESSIVOS:

Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física,química,ou biológica.

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

AGENTES AGRESSIVOS:

Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física,química,ou biológica.

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR
AGENTES AGRESSIVOS: Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO: Não faz jus ao adicional de insalubridade. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
AGENTES AGRESSIVOS: Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO: Não faz jus ao adicional de insalubridade. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CONTADOR
AGENTES AGRESSIVOS: Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO: Não faz jus ao adicional de insalubridade. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DE URBANISMO
AGENTES AGRESSIVOS: Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO: Não faz jus ao adicional de insalubridade. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL TRIBUTÁRIO
AGENTES AGRESSIVOS: Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO: Não faz jus ao adicional de insalubridade. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: TELEFONISTA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana. **MODERADO**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: DIGITADOR

AGENTES AGRESSIVOS:

Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: COZINHEIRO

AGENTES AGRESSIVOS:

FÍSICO: Exposição à temperatura elevada, umidade – **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE EVENTOS ESPORTIVOS

AGENTES AGRESSIVOS:

Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
AGENTES AGRESSIVOS: Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO: Não faz jus ao adicional de insalubridade. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AGENTES AGRESSIVOS: BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, posto de vacinação e outros estabelecimentos dedicado ao cuidado da saúde humana - MODERADO
CONCLUSÃO: Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo. Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATORIO
AGENTES AGRESSIVOS: BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - MODERADO
CONCLUSÃO: Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: GARI
AGENTES AGRESSIVOS: BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos na atividade de coleta de lixo urbano - TOLERÁVEL
CONCLUSÃO: Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau Maximo (Anexo 14-NR15)=Adicional de 40% do salário mínimo. Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: COLETOR DE LIXO
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos na atividade de coleta de lixo urbano - TOLERÁVEL
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau Maximo(Anexo 14-NR 15)=Adicional de 40% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermeiras, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - MODERADO
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATORIO
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, posto de vacinação e outros estabelecimentos dedicadas ao cuidado da saúde humana - MODERADO
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(Anexo 14-NR15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - MODERADO
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(Anexo 14-NR15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana. <u>MODERADO</u>
QUÍMICO: Exposição a agentes químicos como: pesticidas, larvicidas, diflubenzuron, entres outros produtos com as mesmas características – <u>MODERADO</u>
CONCLUSÃO:
Exercer atividade caracterizada como insalubre em grau médio (Anexos 14NR15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana. <u>MODERADO</u>
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
AGENTE AGRESSIVOS:
BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana. <u>MODERADO</u>
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana. MODERADO
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/ FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO
AGENTES AGRESSIVOS:
Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO:
Não faz jus ao adicional de insalubridade.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
AGENTES AGRESSIVOS:
Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO:
Não faz jus ao adicional de insalubridade.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO /FUNÇÃO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO
AGENTES AGRESSIVOS:
Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO:
Não faz jus ao adicional de insalubridade.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO /FUNÇÃO: TOPÓGRAFO
AGENTES AGRESSIVOS:
Não apresenta exposição a agentes agressivos de natureza física, química, ou biológica.
CONCLUSÃO:
Não faz jus ao adicional de insalubridade.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO /FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
AGENTES AGRESSIVOS:
FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente – TOLERÁVEL
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO /FUNÇÃO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AGENTES AGRESSIVOS:
FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente - TOLERÁVEL
QUÍMICOS: Exposição a poeira de cimento e hidrocarbonetos aromáticos em tintas aplicadas a pincel – TOLERÁVEL
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos, quando em trabalhos em redes de esgotos – TOLERÁVEL
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(anexos 1 e 13-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
AGENTE AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agente biológicos devido ao transportes de pacientes em que possam estar desenvolvendo algum tipo de patologia – MODERADO
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada em insalubre em grau médio(Anexo 14-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
AGENTE AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agente biológicos em contatos com pacientes em hospitais,emergências,enfermarias,ambulatórios,posto de vacinação e outros estabelecimentos dedicado ao cuidado da saúde humana – MODERADO
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada em insalubre em grau médio(Anexo 14-NR 15)= Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA

AGENTE AGRESSIVOS:

BIOLOGICOS: Exposição a agente biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, posto de vacinação e outros estabelecimentos dedicado ao cuidado da saúde humana – **MODERADO**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade caracterizada em insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15) = Adicional de 20% do salário mínimo.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL

AGENTE AGRESSIVOS:

BIOLOGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana. **MODERADO**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15) = Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **MODERADO**

QUIMICO: Materiais de limpeza em geral. **MODERADO**

FISICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (anexos 1 e 13-NR 15) = Adicional de 20% do salário mínimo, quando prestando serviço no posto de Saúde em caráter permanente, vem a caso a receber o adicional acima determinado.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: CALCETEIRO

AGENTES AGRESSIVOS:

FÍSICO: Exposição a ruído contínuo ou intermitente – **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Não faz jus ao adicional de insalubridade.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: DENTISTA ESF

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados aos cuidados da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.

Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS:Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais,emergências,enfermarias,ambulatórios,postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS:Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais,emergências,enfermarias,ambulatórios,postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS:Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais,emergências,enfermarias,ambulatórios,postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

AGENTES AGRESSIVOS:

BIOLÓGICOS:Exposição a agentes biológicos em contatos com pacientes em hospitais,emergências,enfermarias,ambulatórios,postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - **TOLERÁVEL**

CONCLUSÃO:

Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contatos com estabelecimentos relacionadas a vigilância sanitárias - <u>TOLERÁVEL</u>
CONCLUSÃO:
Exerce atividade como insalubre em grau médio (Anexo 14-NR 15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
AGENTE AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicados ao cuidado da saúde humana - <u>MODERADO</u>
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(Anexo 14-NR15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.

CARGO/FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
AGENTES AGRESSIVOS:
BIOLÓGICOS: Exposição a agentes biológicos em contato com pacientes em hospitais, emergências, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos dedicado ao cuidado da saúde humana - <u>TOLERÁVEL</u>
CONCLUSÃO:
Exerce atividade caracterizada como insalubre em grau médio(Anexo 14 -NR15)=Adicional de 20% do salário mínimo.
Não faz jus ao adicional de periculosidade.